



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 558, DE 2024 (Do Poder Executivo)

**Ofício nº 629/2024**  
**Mensagem nº 42/2001**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.539, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2018, que renova, a partir de 24 de fevereiro de 2018, a concessão outorgada ao Sistema de Comunicação de Juara Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso. - TVR 175/2024 - Portaria nº 4.539, de 05 de setembro de 2018 - Sistema de Comunicação de Juara Ltda., no município de Juara - MT.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-175/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 558

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.539, de 5 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2018, que renova, a partir de 24 de fevereiro de 2018, a concessão outorgada ao Sistema de Comunicação de Juara Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de caráter regional, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 17 de julho de 2024.



EM nº 00697/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.060535/2017-15, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 18909/2023/SEI-MCOM e nº 15684/2018/SEI-MCTIC, nos termos do Parecer Jurídico nº 00835/2018/SEI-MCTIC e do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4539/2018/SEI-MCTIC, de 5 de setembro de 2018, publicada em 11 de setembro de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de fevereiro de 2018, a concessão outorgada ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE JUARA LTDA. (CNPJ nº 02.418.168/0001-47), nos termos do Decreto nº 95.632, datado em 13 de janeiro de 1988, publicado em 14 de janeiro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juara, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de anos, a partir de 24 de fevereiro de 2018, a concessão outorgada à Sistema Ltda., nos termos Decreto n.º 95.632, datado em 13 de janeiro de 1988, publicado de 14 de janeiro de 1988, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de onda média, de caráter regional, no município de Juara, estado de Mato Grosso, posteriormente adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora e conformes os termos do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos Conselhos de Estado, de que resultará a publicação no Diário Oficial, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.